



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 8.762 DE 13 DE MARÇO DE 2006.

“Dispõe sobre o cancelamento da viela sanitária no loteamento denominado ‘Jardim Paulista II’, e dá outras providências”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação dos proprietários dos imóveis, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 10.060/2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam canceladas as vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra T do loteamento denominado “*Jardim Paulista II*”.

Art. 2º - Competirá aos respectivos proprietários dos imóveis a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o cancelamento da viela sanitária perante o cartório de registro de imóveis;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais dos lotes para as vias públicas; e

III - providenciar, por sua conta e risco, o afastamento dos esgotos sanitários para as vias públicas.

Parágrafo único - Será de exclusiva responsabilidade dos proprietários dos lotes a reparação de eventuais danos provocados a terceiros, em decorrência das providências mencionadas no inciso II deste artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de março de 2006.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO